



## Edital de matrícula de 13 de fevereiro de 2017 (3ª Chamada)

A Coordenação do Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo/2016, para efetuar sua matrícula:

Nº Inscrição	Candidato(a)	Nota	Classificação
038/2016	Simone Gonçalves de Oliveira	63	37ª

**Local:** UNIR Câmpus de Rolim de Moura – Departamento Acadêmico do Curso de História – (Avenida Norte Sul, 7300 – Bairro Nova Morada – Rolim de Moura – RO – Tel: (69) 3449-3814).

**Data:** 13 a 15 de fevereiro de 2017.

**Horário:** 07h às 11h.

Para a matrícula deverão ser apresentados os documentos originais das cópias entregues no ato de inscrição no processo seletivo:

- a) Certidão de nascimento ou de casamento;
- b) Documento de identidade com foto;
- c) CPF;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (diploma, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso);
- f) Título de eleitor, e uma via recente da certidão de quitação eleitoral retirada diretamente na página da Justiça Eleitoral;
- g) Documento militar, para candidato do sexo masculino. Somente estão desobrigados de apresentá-lo aqueles que completarem 46 anos de idade no ano de ingresso ao curso, nos termos dos arts. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- h) Histórico escolar do curso de graduação;
- i) 01 (uma) fotografia 3x4;



Fundação Universidade Federal de Rondônia, Câmpus de Rolim de Moura  
Departamento de História  
Especialização em Gênero e Diversidade na Escola  
Processo Seletivo/2016

j) Passaporte válido (para candidatos estrangeiros) ou da Cédula de Identidade (para candidatos estrangeiros de países que integram o Mercosul) e a comprovação do domínio instrumental da língua portuguesa.

**NORMAS:**

a) O candidato que, por qualquer motivo, deixar de comparecer para sua matrícula nas datas, horários e locais previstos, ou não apresentar, na ocasião da mesma, quaisquer dos documentos exigidos, perderá o direito à vaga e será eliminado do processo de seletivo.

b) Na impossibilidade de comparecimento do candidato classificado à matrícula, esta poderá ser feita através de procuração pública para este fim, desde que o procurador legalmente constituído esteja portando todos os documentos exigidos (originais).

c) Em nenhuma hipótese, será admitida a matrícula condicional.

ADRIANE PÉSOVENTO

**Coordenadora da Especialização em Gênero e Diversidade na Escola**

Portaria n.º 008/2016/DCRM/UNIR, de 8 de julho de 2016

Publicada no Boletim de Serviço nº 93 de 12/07/2016